



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.100, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 186.500,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**  
**UNIDADE E: 02.01.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**08.244.0039.2048 – MANUTENÇÃO DO FSSSF**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0002)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha Nova)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

**UNIDADE O/E: 02.05.00 – SEC. DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**  
**04.121.0007.2047 – ACESSA SÃO PAULO**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0052)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0053)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

**UNIDADE O/E: 02.06.00 – SEC. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**20.605.0008.1005 – EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE-AGR/ABAST/M. AMBIENTE**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0061)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

**UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0143)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0147)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0153)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

**10.302.0017.2035 – APOIO, MANUT. DA ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0165)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

**10.305.0017.2038 – APOIO, MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0185)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

**UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL**

**12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0243)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

**UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0019.2007 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0262)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.0024.2011 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0286)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0289)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO**

**23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0304)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 35.000,00

**UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS**

**06.181.0034.1043 – EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE - BOMBEIROS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0345)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.24.00 – SEC. DIREITOS DA P. C/ DEFICIÊNCIA E CIDADANIA**

**14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT. SECR. DIR. P. C/ DEFICIÊNCIA E CIDADANIA**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0352)





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**  
**04.122.0001.2014 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO**  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0010)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 4.500,00

**UNIDADE O/E: 02.05.00 – SEC. DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**  
**04.121.0007.2028 – MANUT. E CUSTEIO DA SEC. PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**  
3.3.90.30 – Material de Consumo (048)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0051)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 40.000,00  
**04.121.0007.2047 – ACESSA SÃO PAULO**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0059)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

**UNIDADE O/E: 02.06.00 – SEC. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**20.605.0008.1049 – OBRAS E AMPLIAÇÕES – SEC. AGR/ABAST/M. AMBIENTE**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0062)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00  
**20.605.0008.2003 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0068)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**UNIDADE E: 02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**15.452.0012.2016 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0103)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

**UNIDADE E: 02.07.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**15.451.0009.1025 – EQUIP/MAT. PERMANENTE – SEC. DE BRAS**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0128)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00





029

Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0149)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0154)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

**10.305.0017.2038 – APOIO, MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0183)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

**UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL**

**12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0245)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

**UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0019.2007 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0251)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de Julho de 2013.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Estevan Gianini Sganzzella**  
Secretário de Administração